CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001 – 04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 248ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2018. Em 20 de abril de 2018 às 10h00min, na sede das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CEASAMINAS, sociedade de economia mista de capital fechado, sob o controle acionário da União, com sede em Contagem/MG realizou-se a 248ª reunião do Conselho de Administração da CEASAMINAS, encontrando-se presentes os Conselheiros, Sr. Cláudio Luis Gomes de Oliveira, o Sr. Augusto César Mendonça de Sousa, Sr. Genilson Antônio Secchi de Ávila e o Diretor-Presidente da CeasaMinas Sr. Guilherme Caldeira Brant. Participou como convidado o gestor da Auditoria Interna, o Sr. Carlos Cássio. **01. Abertura e considerações iniciais:** O Conselheiro Sr. Genilson Ávila que presidiu a reunião, justificou a ausência do Presidente do Conselho Sr. José Rodrigues Pinheiro Dória, por de motivo de saúde, e do Conselheiro Sr. Luis Rangel, que não pôde se ausentar do Ministério, em virtude de compromissos com o Sr. Ministro da Agricultura. Abriu os trabalhos cumprimentando a todos, e informou que havia participado aos ausentes sobre a pauta da reunião, e que daria andamento nos assuntos de rotina operacionais, e nos demais seria solicitado a participação de ambos, Sr. José Rodrigues Pinheiro Dória e o Sr. Luis Rangel, através de teleconferência. **2. Leitura da Ata da 247ª Reunião Ordinária e 15ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração:** O Conselheiro Sr. Cláudio fez uma observação acerca da 247ª Reunião Ordinária quanto às informações de possível restrição do nome indicado para presidência da Ceasaminas, enfatizando que tais indagações foram recebidas do presidente anterior, Sr. Gustavo, e que foram entregue aos Srs, Conselheiros. O Sr. Ávila informou que fez constar que o assunto fora verificado anteriormente pelos Conselheiros com mais detalhes e que não prosperou junto à Comissão de Elegibilidade. Deu por encerrado o assunto, ratificando a posse contida no Termo assinado pelo atual Diretor Presidente – Sr. Guilherme Caldeira Brant – na data da 15ª Reunião Extraordinária do presente Conselho, qual seja, 21 de Março de 2.018. **3. Leitura e Análise das Atas da**

207ª e 208ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal: O Sr. Ávila alertou que teria sido registrado que o Consad, não teria encaminhado as Atas das reuniões para o Conselho Fiscal, o que não ocorreu. O Sr. Cássio explicou sobre a dificuldade de agendamento das reuniões, motivo pelo qual ocorreu o atraso no envio para o Conselho Fiscal. O Sr. Augusto César ponderou sobre a necessidade de determinar aos setores responsáveis, Dejur e Defin, para que atendam as solicitações do Conselho Fiscal em prazo hábil. **4. Leitura e análise das Atas da 374ª e 375ª Reuniões da Diretoria Executiva:** O Sr. Ávila indagou a respeito das obras na unidade de Uberlândia. O Presidente da Ceasaminas, Sr. Guilherme, disse realmente que vem encontrando grande dificuldade com tal obra. Disse ter visitado a unidade e conseguiu junto à Prefeitura Municipal a prorrogação de 6 (seis) meses para a devida apresentação de alvará de funcionamento. Entende que é necessário realizar a devida análise para que sejam atendidas as exigências junto ao Ministério Público e a Prefeitura de Uberlândia e que sua preocupação como gestor, é de solucionar o problema o mais rápido possível. O Sr. Guilherme, Presidente da Empresa, sugere ao Conselho aguardar até a próxima reunião, visto que até lá, possa aparecer alguma empresa que aceite executar a obra, e que vai tentar prolongar o prazo junto ao Ministério Público, mas que ainda assim, reafirmou que independente do prazo, a obra tem que ser realizada. O Conselheiro Augusto César, sugeriu transferir parte do recurso de três milhões que a CEASAMINAS receberá da seguradora pelo incêndio ocorrido, para a obra de Uberlândia, visto ambos os valores estarem consignados na rubrica "Investimentos". O Conselheiro Ávila propõe acatar a sugestão do Presidente até a próxima reunião do Consad para conclusão do assunto. Disse ainda, que poderá haver prejuízo para a empresa, a execução da obra nos moldes atuais. Lembrou a todos que o Departamento de Engenharia da CEASAMINAS, sempre defendeu a posição de seguir a tabela do SINAP. Solicitou a presença do Diretor Financeiro para esclarecimentos. O Diretor Financeiro fez um relato sobre o que vem ocorrendo com a obra e disse que teria recebido um e-mail do Demfa, do Engenheiro Eduardo Rodrigues, pedindo desculpas por ter feito uma medição errada da obra e ainda, que o mesmo teria apresentado um Acórdão que justificaria o pagamento pela medição global. O CONSAD sugere pagar pela medição do que já foi realizado e que o pagamento do saldo seja efetuado após o alvará definitivo da obra. Após as devidas explicações, o Sr. Ávila, no seu ponto de vista, disse ter ficado claro sobre os valores a serem pagos, e que o Consad, considerará os procedimentos que serão adotados. **5. Relatório de Auditoria Interna nº 04 a 09/2018:** O representante da Auditoria Interna, Sr.

Cássio informou sobre o sistema adotado, que é o Sistema de Monitoramento. Disse que até todo dia 15 as informações serão encaminhadas ao CGU. Informou que os relatórios apontados estão sendo solucionados. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da reunião antecipou os itens 8 e 9, para a participação do Presidente do Consad Sr. Dória e do Conselheiro Luiz Rangel. **8. Ofício nº 22455/2018-MP – Secretaria de Patrimônio da União – Regularização de imóvel onde funciona a CEASAMINAS em Contagem:** Participaram, através de teleconferência e a partir desse momento, os Srs. José Rodrigues Pinheiro Dória, Presidente do Conselho e o Conselheiro Sr. Luis Eduardo Pacifici Rangel. O Conselheiro Sr. Guilherme Caldeira Brant, presidente da Ceasaminas informou que recebeu o Ofício enviado pela Secretaria de Patrimônio da União, solicitando a regularização do terreno da Ceasaminas em Contagem, cuja área é de 2.193.000m2, e que o mesmo deveria ter sido transferido para o patrimônio da CEASAMINAS. Informou acerca de possível ônus tributário caso a transferência seja realizada diretamente para a empresa, mas que independente do procedimento, lhe fora determinado que o terreno tem que ser regularizado. Por se tratar de valores significativos o Sr. Presidente alertou que poderá terá dificuldade por parte dos órgãos de Brasília e conta com o apoio dos Srs. Conselheiros. O Conselheiro Augusto César indaga qual a posição do Presidente, e lhe foi respondido que ele não pode transceder o que consta no Ofício. Trabalhará junto aos colaboradores da empresa para verificação e regularização, de modo a atender o que determina o Ofício nº 22455/18- MP. **9. Via Magna:** O atual Presidente da Ceasaminas, Sr. Guilherme Caldeira Brant, se abstém em opinar ou votar, visto ter sido empossado recentemente, e o assunto ter sido conduzido pelo seu antecessor. Porém, entende que por se tratar a Ceasaminas de empresa estatal, deve-se observar a legalidade ou não de levar o tema para decisão através de Câmara Arbitral, para sua total legalidade. O Conselheiro José Dória disse que o assunto quando levado ao Conselho, já teria sido esgotado. O Sr. Rangel sugere ao Presidente recém-empossado, que estude detalhadamente o assunto, para na próxima reunião apresentar um posicionamento a respeito, o que foi de imediato endossado pelo Sr. Dória. O Sr. Ávila sugere que a próxima reunião seja antecipada. Na oportunidade, o Sr. Dória, propõe ao Presidente ir a Brasília, tratar a questão com o Sr. Rangel, e foi informado que já estaria com viagem marcada, a fim de participar de uma reunião extraordinária. O Sr. Rangel solicita que o Presidente converse com os representantes da Via Magna, antes da reunião extraordinária, para subsidiar a decisão do Conselho de Administração, o que teve a aprovação dos demais

Conselheiros. O Presidente informou aos dois Conselheiros que participam via teleconferência, sobre o Ofício que trata da regularização do terreno da Ceasaminas, principalmente sobre a possibilidade de ônus que viria a ter com a regularização sendo diretamente para a empresa. Disse que estará no TCU na próxima semana para verificar a solução para o caso. O Sr. Rangel recomenda, visto ter valores envolvidos, discutir sobre a avaliação do custo-benefício sobre a operação. Um ônus com um consequente bônus, é plenamente justificável. Esgotado os dois itens, o Sr. Ávila, agradeceu a participação de ambos via teleconferência e deu sequência à reunião. **6. Análise do Programa de Dispêndios Globais – PDG – Fevereiro/18:** O Sr. Augusto César, indagou sobre os valores previstos para as ações trabalhistas, visto estar definido em R$ 1.300.000,00, e se não existirão mais ações. Foi explicado a ele que não houve mais previsões, em virtude das ações estarem sendo favoráveis à CEASAMINAS. Após esclarecimentos, foi considerado pelos Conselheiros. **7. Relatório de Controle de Inadimplência:** Analisado, foi verificado que a empresa está adotando medidas, inclusive judiciais, a fim de minimizar as inadimplências. **10. Conselheiros de Administração – Regularização Gestão Unificada:** Será adotada a Gestão Unificada, baseando-se na data de início do mandato do Conselheiro Genilson Antônio Sechhi Ávila, em 30/01/2017, prorrogando o mandato de todos, até 30/01/2019. Quanto ao Conselheiro Augusto César Mendonça de Souza, foi submetido ao Conselho a prorrogação de seu mandato até a AGE que está agendada para junho/18. Quanto ao Conselheiro Cláudio Luis, representante eleito pelos empregados, deve-se verificar a possibilidade de sua continuidade em virtude da nova Legislação. O Sr. Cláudio Luis entende que a nova Lei não o atinge, visto que a Lei que rege a matéria sobre sua eleição, não foi revogada, permanecendo assim em vigência. Solicita aos demais Conselheiros intervenção junto aos órgãos controladores, para uma avaliação e definição. Entende tratar-se de matéria de direito e que deverá ser analisada por pessoas especializadas. O Sr. Guilherme informou que recebeu a determinação do Dr. Júlio César Gonçalves Corrêa, representante da União para que seja iniciado o procedimento para nova eleição do representante dos funcionários da Ceasaminas. O Sr. Dória quando de sua participação via teleconferência, elogiou a atuação do Sr. Cláudio Luis no Conselho e o respeito que os conselheiros têm pela sua pessoa. Disse que entrará em contato com o Sr. Júlio para esclarecer de vez a questão. **11. Assuntos Diversos – Mandato da Diretoria Executiva: a)** A atual Diretoria Executiva da CEASAMINAS, eleita pelo Conselho de Administração, terá seu mandato estipulado até a AGO prevista para o ano de 2018. **b)** O

Conselheiro Cláudio Luis alertou novamente sobre o Instituto Ceasaminas, que ainda não teria apresentado possível regularização. Solicita ao Presidente determinar verificação, com vista à regularização. O Sr. Ávila endossa sua colocação, por entender que a CEASAMINAS não teria obrigatoriedade do auxílio, porém, vê também o lado social, que sem os recursos, inviabilizaria suas ações. O Conselheiro Augusto César reitera sua solicitação para que seja apresentado o material sobre o registro do patrimônio da CEASAMINAS. Solicita, ainda, providências da Diretoria Executiva junto às empresas de advocacia contratadas, quanto à perda de prazos de Recursos nas Ações Trabalhistas que obtiveram êxito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Genilson Ávila, que presidiu os trabalhos, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Paulo Geraldo Pinto de Sá, na qualidade de Secretário do Consad lavrei esta Ata que, lida foi considerada conforme e vai assinada pelos senhores membros do Conselho de Administração da Ceasaminas. Contagem, 20 de abril de 2018.

Guilherme Caldeira Brant
Conselheiro

Genilson Antonio Secchi Ávila
Conselheiro

Cláudio Luis Gomes de Oliveira
Conselheiro

Augusto César Mendonça de Souza
Conselheiro

Paulo Geraldo Pinto de Sá
Secretário